PROTOCOLO
Barrinha 10 / 05 / 2024
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 37º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 37º - Durante o período de estágio probatório será observado pelo servidor público, o cumprimento dos seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, disciplina, iniciativa, produtividade, relacionamento interpessoal, responsabilidade, dedicação ao serviço, cooperação, solidariedade e eficiência, de acordo com a investidura do cargo".

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público, visto que seria coerente que o estágio probatório fosse cumprido de acordo com o cargo, se professor em sala de aula, no Município de Barrinha-SP.

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

Aline Cristina de Souza Ubida
Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares
Alessandro DVD - PTB

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente - PTB

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.